

editais; b) Cópia do cartão de CNPJ atualizado, comprovando a regularidade e o tempo de existência da entidade; c) Declaração emitida pelo representante legal da entidade, atestando o vínculo atual do candidato e a área de atuação da organização. 3.3 Para a fase de Investigação Social a) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE; b) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará (TRF da 5.ª Região); c) Folha de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE; d) Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal. 4. DA INSCRIÇÃO As inscrições ocorrerão no período de 10 (dez) dias corridos após a publicação do edital, exclusivamente via e-mail enviado para: conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br, com o assunto “Inscrição – Edital 02/2026”. Os candidatos que realizaram inscrição com base no edital anterior deverão realizar nova inscrição nos termos deste edital. A inscrição deverá conter todos os documentos exigidos no item 2, sob pena de indeferimento liminar. 5. DA SELEÇÃO A seleção será realizada em 3 (três) fases eliminatórias e classificatórias, na seguinte ordem:

FASE I	Análise Documental e Curricular Verificação do atendimento aos requisitos de habilitação e análise do currículo e carta de motivação, conduzida pelo Pleno.
FASE II	Investigação Social – conduzida pela Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização Avaliação da conduta prgressa e atual dos candidatos, nos aspectos social, civil e criminal, com o objetivo de verificar a idoneidade moral e a compatibilidade do perfil com o exercício da função de conselheiro. O resultado será comunicado ao Colegiado, cabendo à Secretaria declarar o candidato apto ou inapto.
FASE III	Entrevista Conduzida pela Presidência do Conselho e demais conselheiros. Ao final, o Colegiado deliberará provisoriamente pela indicação do candidato

5.1 Procedimentos da Fase I – Análise Documental e Curricular Encerrado o prazo de inscrições, a Presidência do Conselho publicará, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a lista de candidatos habilitados e inhabilitados. Recurso: O prazo para recurso contra indeferimento de inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação da lista. O recurso deverá ser encaminhado ao mesmo endereço eletrônico das inscrições, com o assunto “Recurso Fase I – Edital 02/2026”, e será decidido pela Presidência do Conselho no prazo de 2 (dois) dias úteis. 5.2 Procedimentos da Fase II – Investigação Social A investigação social avaliará a conduta prgressa e atual do candidato nos aspectos social, civil e criminal, podendo a Secretaria realizar diligências, solicitar documentos complementares e entrevistar o candidato, assegurada a tramitação sigilosa. O resultado será comunicado ao COPEN no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da documentação completa. 5.3 Procedimentos da Fase III – Entrevistas Os candidatos habilitados ao final da Fase I serão convocados para entrevista no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da publicação do resultado definitivo da análise documental. A convocação será publicada no átrio do COPEN e comunicada por e-mail ao endereço indicado pelo candidato no ato da inscrição. 5. DO RESULTADO E NOMEAÇÃO O resultado será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, a quem caberá realizar a nomeação oficial por meio de publicação no Diário Oficial do Estado. A posse ocorrerá na primeira sessão desimpedida após a nomeação. 6. DISPOSIÇÕES FINAIS Todos os atos referentes a este edital serão publicados no átrio do Conselho Penitenciário, estando à disposição dos candidatos pelo e-mail: conselhopenitenciario@sap.ce.gov.br; não serão aceitos documentos adicionais após o encerramento do prazo de inscrição; os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Conselho ad referendum do colegiado. Fortaleza, 29 de junho de 2026.

Antonio Luiz Gouveia de Moura
PRESIDENTE DO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de julho de 2026.
Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
RG:	CPF:	Telefone celular:
Endereço:		
E-mail pessoal:		
Instituição atual:		
Tempo de exercício profissional:	Tempo de exercício acadêmico:	Maior titulação:
Endereço Institucional:		
Telefone Institucional:		
Enviar a ficha de inscrição para o endereço: conselho.penitenciario@sap.ce.gov.br		



Aceito os termos do edital
Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

ASSINATURA CANDIDATO

ANEXO II
Declaração

_____, (NOME COMPLETO),
_____, (NACIONALIDADE), (ESTADO CIVIL),
_____, (PROFISSÃO), inscrito(a) no RG sob nº _____, e CPF nº _____, residente e domicílio na _____, vem, por
meio desta, DECLARAR que concordo com as regras do edital 02/2016
Fortaleza, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO

ANEXO III
Declaração

_____, RG sob nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____,
vem, por meio desta, DECLARAR que preenche todos requisitos para a investidura na função de membro do Conselho Penitenciário
do Estado do Ceará, de acordo com os requisitos impostos pelo Regimento Interno (Decreto nº 22.180/1992), Provimento 001/2023 e Decreto nº 35.992/2024,
estando ciente de que a falsidade da informação implica sanções penais previstas em lei.
Fortaleza, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA CANDIDATO

Replicado por incorreção.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2023

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 041/2023 ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO – SAP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.954.530/0001-18; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, Nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o 05.751.612/0001-30; V - ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 2772, Sala 09, Dionísio Torres – Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: normas e limites prescritos no inciso II do artigo 57 da Lei Federal N.º 8.666/1993, nos termos do Contrato N.º 041/2023 e, nas disposições contidas nos autos do NUP 18001.022048/2026-71 ; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato N.º 041/2023/SAP; IX - VALOR GLOBAL: R\$877.500,00 (oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato N.º 041/2023/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento. ; XII - DATA: 22/07/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA PAULO HENRIQUE BRITO TEIXEIRA – ME; DANIELLE CARDOSO DE SOUZA SCHMITZHAUS GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** **